



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 46/2026.

Iturama-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador Sinomar Barbosa de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal  
ITURAMA - MG

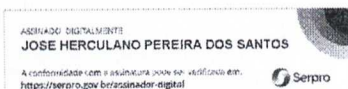
**Assunto:** Segue Projeto de Lei n.º 25 /2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a Lei Ordinária que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com anexos atualizados devida à consolidação das emendas impositivas dos vereadores desta casa.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA-MG

12/fev/2026 16:35 000170



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**MENSAGEM N.º 102/2026**

Iturama/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por objetivo assegurar o apoio do Município a estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residente nesta localidade, que vem se destacando em sua trajetória acadêmica e necessita de auxílio financeiro para custear despesas essenciais relacionadas à sua formação, tais como transporte, alimentação, material didático ou moradia estudantil.

A iniciativa fundamenta-se no princípio constitucional da promoção do acesso à educação e na política municipal de incentivo à formação e capacitação de jovens, reconhecendo a importância de garantir condições mínimas para que estudantes possam dar continuidade aos seus estudos e alcançar melhor qualificação profissional.

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante nas fichas 734 e 736.

Diante da relevância social e urbanística da matéria, contamos com o apoio e a sensibilidade desta Casa para **aprovação do referido projeto de lei**, que representa um importante avanço para a qualidade de vida e segurança da população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**PROJETO DE LEI Nº 5 DE 2.026.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo  
07 – Fundo Municipal da Educação  
05 – Ensino Superior  
2.0034 – INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO  
12.364.0015 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....**R\$ 648.000,00**  
**Ficha – 193**  
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
22 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente  
02 – Manutenção das Atividades Ambientais  
1.0017 – REVITALIZAÇÃO DO HORTO- MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO  
ESUSTENTABILIDADE  
18.541.0025 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 548.000,00**  
**Ficha – 734**  
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo  
22 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente  
02 – Manutenção das Atividades Ambientais  
1.0018 – ARBORIZAÇÃO URBANA-MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO  
ESUSTENTABILIDADE  
18.541.0025 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 100.000,00**  
**Ficha – 736**  
Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal



| Reserva de saldos                                 |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |
|---------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| a / Mês: 12/02                                    |            | <input type="radio"/> Bloqueio <input checked="" type="radio"/> Desbloqueio |                             |                                                                     |            |               |
| Despesa: 736                                      |            | 00736 - 022202 18000025 0.0018.0000 339030 0000                             |                             | Nro Bloq.: 995 001 Valor: 100.000                                   |            |               |
| Saldo Dotação: 30.000,00                          |            | Saldo Cota:                                                                 |                             | Fonte de Recurso: 01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos I |            |               |
| Situação Bloqueio                                 |            | Valor da Reserva 100.000,00                                                 | Data 12/02                  | Sequência 001                                                       | Número 995 |               |
| Sld Fte Atu: 30.000,00                            |            | Valor:                                                                      |                             | Total : 100.000,00                                                  |            |               |
| Fonte                                             |            | Sld. Disponível                                                             | Valor                       |                                                                     |            |               |
| 01 0500 0000 0000                                 |            | 30.000,00                                                                   | 100.000,00                  |                                                                     |            |               |
| Clique no Bloqueio para ver os Detalhes           |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |
| Clique p/ vis. Saldos da Fonte                    |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |
| Saldos da Dotação                                 |            |                                                                             | Saldos da Fonte Selecionada |                                                                     |            |               |
| Mês                                               | Orçado     | Créditos                                                                    | Reduções                    | Reserva Saldo                                                       | Empenhado  | Saldo Dotação |
| Janeiro                                           | 130.000,00 | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 130.000,00    |
| Fevereiro                                         |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 100.000,00                                                          | 0,00       | 30.000,00     |
| Março                                             |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Abril                                             |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Maio                                              |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Junho                                             |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Julho                                             |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Agosto                                            |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Setembro                                          |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Outubro                                           |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Novembro                                          |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| Dezembro                                          |            | 0,00                                                                        | 0,00                        | 0,00                                                                | 0,00       | 30.000,00     |
| TOTAL                                             | 130.000,00 | 0,00                                                                        | 0,00                        | 100.000,00                                                          | 0,00       | 30.000,00     |
| Histórico                                         |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |
| RESERVA DE SALDO AUXÍLIO FAMA                     |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |
| Geração efetuada pela Contabilidade Maq. SRVTSITM |            |                                                                             |                             |                                                                     |            |               |



# Reserva de saldos

ia / Mês: 12/02

☐ Bloqueio

☒ Desbloqueio

Dúvidas

Saldo Dotação: 27.781,97

Saldo Cota:

pesa: 734 00734 - 022202 18000025 0.0017.0000 339039 0000

Nro Bloq.: 996 001

Valor: 548.000,00

| Situação | Valor da Reserva | Data  | Sequência | Número |
|----------|------------------|-------|-----------|--------|
| Bloqueio | 548.000,00       | 12/02 | 001       | 996    |

Fonte de Recurso: 01 0500 0000 0000 - Recursos OrdináriosRecursos I

Sld Fte At: 27.781,97

Valor:

| Fonte             | Sld. Disponível | Valor      |
|-------------------|-----------------|------------|
| 01 0500 0000 0000 | 727.781,97      | 548.000,00 |

Clique no Bloqueio para ver os Detalhes

Clique p/ vis. Saldos da Fonte

Total :

548.000,00

## Saldos da Dotação

## Saldos da Fonte Selecionada

| Mês       | Orçado     | Créditos | Reduções | Reserva Saldo | Empenhado  | Saldo Dotação |
|-----------|------------|----------|----------|---------------|------------|---------------|
| Janeiro   | 700.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 124.218,03 | 575.781,97    |
| Fevereiro |            | 0,00     | 0,00     | 548.000,00    | 0,00       | 27.781,97     |
| Março     |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Abril     |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Maio      |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Junho     |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Julho     |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Agosto    |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Setembro  |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Outubro   |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Novembro  |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| Dezembro  |            | 0,00     | 0,00     | 0,00          | 0,00       | 27.781,97     |
| TOTAL     | 700.000,00 | 0,00     | 0,00     | 548.000,00    | 124.218,03 | 27.781,97     |

## Histórico

RESERVA DE SALDO AUXÍLIO FAMA

Geração efetuada pela  
Contabilidade Maq: SRVTSITM



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**LEI Nº 5.311, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Altera a redação do inciso I do artigo 3º da Lei n.º 3.804, de 18 de fevereiro de 2009 que “Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para alunos de baixa renda familiar, residentes no município e que cursam ensino superior não gratuito na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, em nível de graduação, e dá outras providências”.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

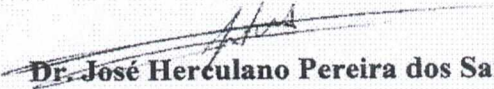
**Art. 1º** Altera a redação do inciso I do artigo 3º da Lei n.º 3.804, de 18 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º ...**

**I – 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os alunos matriculados junto a Instituição Ituramense de Ensino Superior – FAMA – inscrita no CNPJ nº 00.099.845/0001-86, sendo que o número máximo de beneficiados não poderá ultrapassar 200 (duzentos) acadêmicos.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Autor – Poder Executivo